



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão Plenária	
Reunião: Ordinária	nº. 04/2019
Decisão Plenária:	Nº. 022/2019 – PL/MA
Referência: Apreciação da Portaria ‘ <i>ad referendum</i> ’ nº 044A/2019-PRESI/CREA-MA referente ao Regimento Interno, a Proposta de Parceria com o Confea e o Plano de Trabalho para realização do 10º CEP/MA – Congresso Estadual de Profissionais	
Interessados: CEP/MA - CREA/MA	

EMENTA: APROVA A PORTARIA “*AD REFERENDUM*” DO PLENÁRIO nº 044A/2019-PRESI/CREA-MA. REGIMENTO INTERNO, PARCERIA CONFEA E PLANO DE TRABALHO DO 10º CEP/MA

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando a Portaria “*AD REFERENDUM*” do Plenário nº 044A/2019-PRESI/CREA-MA que Aprovou o Regimento Interno, a Proposta de Parceria com o CONFEA e o Plano de Trabalho para realização do 10º CEP/MA – Congresso Estadual de Profissionais, em reunião plenária ordinária realizada no dia 07 de maio de 2019; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CREA/MA; **CONSIDERANDO** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); **CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA). **CONSIDERANDO** a necessidade de ser enviado até o dia 22 de abril de 2019 para o CONFEA, o projeto em que será solicitado apoio financeiro para realização do 10º CEP/MA – Congresso Estadual de Profissionais do Maranhão; **CONSIDERANDO** a PL/MA nº 018/2019 de criação da Comissão Organizadora Regional, que atuará em caráter temporário, com os seguintes membros: 06 (seis) conselheiros regionais e igual número de suplentes escolhidos entre os conselheiros regionais e titulares bem como, a nomeação de 02 (dois) colaboradores que atuarão como equipe de apoio na realização do 10º CEP/MA – Congresso Estadual de Profissionais do Maranhão; Considerando que o assunto em comento foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU: APROVAR** por unanimidade a portaria *Ad Referendum* do Plenário nº 044A/2019-PRESI/CREA-MA, homologando o Regimento Interno, a Proposta de Parceria com o Confea e o Plano de Trabalho para realização do 10º CEP/MA – Congresso Estadual de Profissionais do Maranhão. Presidiu a reunião o senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência o Engenheiro Eletricista **SEDIVAN SANTANA DA COSTA**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ARNALDO CARVALHO MUNIZ, THIAGO VIEIRA MOREIRA, BENEDITO JACINTO MESQUITA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, ELPÍDIO ALVES SIMÕES NETTO, CIRO DAL BIANCO LOPES, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, LUIS ANTONIO SIMÕES HADADE, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, WADY LIMA CASTRO JUNIOR, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, ADEMIR SILVA ANDRADE CUNHA, STEFANNY BARROS PORTELA, CLOVIS BOSCO MENDONÇA OLIVEIRA.

Cientifique-se e Cumpra-se
São Luís, 07 de maio de 2019.

Eng. Eletricista **SEDIVAN SANTANA DA COSTA**
Presidente em Exercício do CREA/MA

RN: 1101569131



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
- CREA/MA

Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD Nº 044A/2019-PRESI/CREA-MA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66);

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA).

CONSIDERANDO a necessidade de ser enviado até o dia 22 de abril de 2019 para o CONFEA, o projeto em que será solicitado apoio financeiro para realização do 10º CEP/MA – Congresso Estadual de Profissionais do Maranhão;

CONSIDERANDO a PL/MA nº 018/2019 de criação da Comissão Organizadora Regional, que atuará em caráter temporário, com os seguintes membros: 06 (seis) conselheiros regionais e igual número de suplentes escolhidos entre os conselheiros regionais e titulares bem como, a nomeação de 02 (dois) colaboradores que atuarão como equipe de apoio na realização do 10º CEP/MA – Congresso Estadual de Profissionais do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de “*ad referendum*” do Plenário com base no Art. 87, inciso XIV do Regimento Interno do CREA-MA.

R E S O L V E:

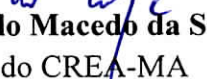
Art. 1º. – Aprovar o Regimento Interno, a Proposta de Parceria com o Confea e o Plano de Trabalho para realização do 10º CEP/MA – Congresso Estadual de Profissionais.

Art. 2º - Submeter esta portaria à próxima reunião plenária do CREA-MA a realizar-se no dia 07/05/2019, para homologação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 17 de abril de 2019.


Eng. Eletr. **Berilo Macedo da Silva**
Presidente do CREA-MA